



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 54/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Gestão Ambiental, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso em agosto de 2018, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Gestão Ambiental, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pela Diretora Geral do Ifes – Campus Santa Teresa.

1.2. O início do curso está previsto para agosto de 2018, com aulas quinzenalmente (a cada 15 dias), às sextas-feiras, das 18 horas às 22 horas e aos sábados, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 12 horas 30 minutos às 16 horas e 30 minutos. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.3. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Gestão Ambiental possui carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses para sua conclusão, incluindo a defesa de Trabalho de Conclusão Final.

1.4. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Gestão Ambiental acontecerá no *Campus* Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, situado na Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail cpgga.st@ifes.edu.br.

1.5. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Gestão Ambiental tem por objetivo oferecer uma sólida formação técnico-científica para os discentes, capacitando-os a absorver, desenvolver e aplicar inovações tecnológicas nos setores ligados ao meio ambiente, compatíveis com os conhecimentos e as perspectivas do desenvolvimento local sustentável, levando sempre em consideração aspectos técnicos, sócio-econômicos, ambientais, culturais e éticos. A carga horária do curso é de 420 horas e sua duração de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-gestao-ambiental>.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em Engenharia, Biologia, Geologia, Geografia, Arquitetura, Química, Direito, Cursos Tecnólogos além de outros profissionais envolvidos em causas e trabalhos ambientais, interessados tanto no levantamento dos problemas ambientais, como na busca de soluções que possibilitem a interação entre desenvolvimento, sustentabilidade e meio ambiente devidamente reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 vagas oferecidas, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
28	2	10	40

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. O formulário/requerimento de inscrição do processo seletivo deverá conter campo específico onde o candidato terá que assinalar a que modalidade de vaga está concorrendo: ampla concorrência (AC); ampla concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD); ampla concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI).

2. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, documento de Autodeclaração Étnico-racial conforme anexo 02.

3. Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de Pós-graduação para a inscrição, os seguintes documentos:

I – Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);

II – Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme anexo 03, se for o caso.

4. Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1. PERÍODO: **de 03 a 21 de agosto de 2018**

4.2. LOCAL: **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail cpgga.st@ifes.edu.br, **assunto:** Processo Seletivo EGA, e anexar em um só arquivo no formato PDF, os documentos, solicitados no item 4.3, digitalizados:

4.3. Documentação exigida (arquivo único em PDF):

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo 01 deste Edital);
- b) Cópia de documento de identidade com foto (frente e verso);
- c) Cópia de diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino Superior informando a data agendada para a colação de grau (para aquele candidato que ainda não concluiu o curso, que terá até a data do início das aulas para comprovar a conclusão do curso de graduação, sob pena de perder a vaga caso não o faça).
- d) Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através da Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), conforme item 4.8, abaixo.
- e) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo 02 deste Edital).
- f) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);
- g) Para candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova: Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme Anexo 03 deste Edital.
- h) Currículo lattes/CNPq ou Curriculum Vitae em PDF.
- i) Cópia em PDF dos comprovantes das atividades/trabalhos desenvolvidos e registrados no currículo.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. Será concedida condição especial de prova apenas ao candidato que a solicite **no ato da inscrição** através do requerimento exigido no subitem 4.3 alínea “g” sendo que o atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da Comissão responsável por este processo seletivo quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6.1. Os candidatos às vagas PPI e PcD poderão ser convocados, **a qualquer tempo**, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência feita na inscrição. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7. O *Campus* Santa Teresa do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8. Para o pagamento da taxa de inscrição o candidato terá que gerar GRU Simples referente ao Processo Seletivo deste Edital. A GRU Simples deverá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchendo os campos com as seguintes informações (abaixo indicadas em negrito):

Unidade Gestora (UG): **158426**.

Gestão: **26406-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO**.

Nome da Unidade: **INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS SANTA TERESA**.

Código de Recolhimento: **28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**.

Em seguida, clique em Avançar e preencha os campos da tela seguinte com:

Número de Referência: *(Não é necessário preencher este campo)*.

Competência (mm/aaaa): **08/2018**.

Vencimento (dd/mm/aaaa): **21/08/2018**.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **DIGITAR O CPF ou CNPJ DA EMPRESA DO CANDIDATO.**

Nome do Contribuinte / Recolhedor: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

(=) Valor Principal: **VALOR DA INSCRIÇÃO = 40,00.**

(=) Valor Total: **VALOR DA INSCRIÇÃO – 40,00.**

Após o preenchimento, clique em Selecionar uma opção de geração (BAIXAR PDF) e clique no botão **EMITIR GRU. Efetuar o pagamento em qualquer Agência do Banco do Brasil até a data do vencimento.**

4.9. O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

4.10. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.

4.11. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção poderá ser requerida entre os dias **03 a 07 de agosto de 2018**. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para cpgga.st@ifes.edu.br, **assunto: PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**, e anexar Ficha de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo 04 deste Edital e disponível para *download* em www.st.ifes.edu.br) devidamente preenchida e cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico, em um só arquivo em formato PDF.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A classificação das propostas será feita com base na pontuação geral, dada pelo somatório dos critérios a seguir:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Pré-projeto ou carta de intenção (anexo 06) - Eliminatório	0,0
2	Currículo Lattes ou Curriculum Vitae do(a) candidato(a) - Classificatório	100,0

6.2. Quanto à avaliação do Pré-projeto ou carta de intenção, basta preencher o anexo 06 deste edital, relatando a pretensão ou perspectiva de trabalho ao cursar a Especialização em Educação e Gestão Ambiental. Esta etapa é eliminatória apenas, não tendo nota atribuída no processo seletivo.

6.3. Quanto à avaliação do Currículo dos candidatos serão utilizados os critérios seguintes.

6.3.1. A pontuação referente ao currículo do(a) candidato(a) será feita exclusivamente em função do Currículo **Lattes/CNPq ou Curriculum Vitae**, conforme os critérios de avaliação de currículos, sendo esta avaliação meramente classificatória desde que atenda ao item 2.1 deste edital. As inscrições efetuadas sem o Currículo Lattes ou Curriculum Vitae receberão nota zero neste critério, sem direito a inserção posterior à data limite estabelecida pelo edital.

6.3.2. Para efeitos da avaliação do currículo do(a) candidato(a), será considerada exclusivamente a produção científica e/ou tecnológica realizada a partir do ano de 2015 até a data de envio da proposta. Toda produção científica e/ou tecnológica será avaliada de acordo com a CAPES, atendendo às áreas de atuação descritas no item 2.1 deste edital, através do sistema de Periódicos Qualis, evento de classificação Qualis 2016 (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

6.3.3. As publicações listadas no Currículo Lattes ou Curriculum Vitae devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.

6.3.4. A nota final do currículo do(a) candidato(a) será expressa por um valor entre 0 e 100, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios que segue:

Item	Avaliação do Currículo do Proponente	Máximo de pontos para o item
1	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 4,0 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (4,0 pontos cada), B2 (3,0 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada).	15
2	Livro publicado, nacional ou internacional (3,5 pontos cada), sendo autor ou organizador.	10
3	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (2,5 pontos cada)	10
4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	10
5	Resumos expandidos internacionais (2 pontos cada)	5
6	Resumos expandidos nacionais (1,0 ponto cada)	5
7	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	5
8	Participação como aluno de Iniciação Científica (1 ponto cada)	5
9	Participação como aluno de Iniciação Tecnológica (1 ponto cada)	5
10	Participação como aluno de Iniciação a Extensão (1 ponto cada)	5
11	Participação em projetos de Pesquisa (1 ponto cada), Inovação (1 ponto cada) e Extensão (1 ponto cada).	5
12	Participação em cursos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	5
13	Experiência profissional na área de atuação do curso (1 ponto cada semestre)	5
14	Participação em eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	5
15	Organização de eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	5
Total		100

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a **ordem decrescente dos resultados** obtidos na seleção, considerando-se a reserva de vagas para candidatos negros e indígenas e candidatos com deficiência, até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

7.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se o candidato mais idoso. Persistindo o empate, considerar-se-á a ordem do envio das inscrições.

8. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Nº	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO / LOCAL
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	31/07/2018	Murais do <i>Campus</i> Santa Teresa e site do Ifes www.ifes.edu.br
2	Inscrição.	03/08/2018 a 21/08/2018	Até às 23h59min. do dia 21/08/2018 pelo e-mail cpgga.st@ifes.edu.br
3	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	03/08/2018 a 07/08/2018	Até às 23h59min. do dia 07/08/2018 pelo e-mail cpgga.st@ifes.edu.br
4	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20/08/2018	site do Ifes www.ifes.edu.br
5	Recursos referentes ao resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	21/08/2018	Até às 23h59min. pelo e-mail cpgga.st@ifes.edu.br

6	Homologação do resultado das solicitações da isenção de taxa de inscrição.	22/08/2018	site do Ifes www.ifes.edu.br
7	Data limite para pagamento da GRU Simples.	21/08/2018	Banco do Brasil
8	Data limite de envio da documentação para inscrição.	21/08/2018	Até às 23h59min.pelo e-mail cpgga.st@ifes.edu.br
9	Publicação do resultado preliminar das inscrições de todos os candidatos.	23/08/2018	site do Ifes www.ifes.edu.br
10	Recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições de todos os candidatos.	24/08/2018	Até às 23h59min. pelo e-mail cpgga.st@ifes.edu.br
11	Homologação das inscrições de todos os candidatos.	27/08/2018	site do Ifes www.ifes.edu.br
12	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.	27/08/2018	site do Ifes www.ifes.edu.br
13	Recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo.	28/08/2018	Até às 23h59min. pelo e-mail cpgga.st@ifes.edu.br
14	Homologação do resultado final do processo seletivo.	29/08/2018	site do Ifes www.ifes.edu.br
15	Matrícula	30/08/2018 a 06/09/2018	Ifes <i>Campus</i> Santa Teresa Local: Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Secretaria. Horário: matutino – 07 às 11 horas vespertino – 12h30min. às 16h30min.
16	Início das aulas	31/08/2018	Ifes <i>Campus</i> Santa Teresa Local: Prédio Pedagógico Horário: 18h30min. às 21h30min.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Gestão Ambiental na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-gestao-ambiental>.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

9.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.10. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – *Campus* Santa Teresa, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – *Campus* Santa Teresa e o Colegiado do Curso.

9.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Teresa-ES, 31 de julho de 2018

Jadir José Pela
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:		
RG nº	CPF nº	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Estado:
Endereço: Rua/Av.:		
Bairro:		
Município:	Estado:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
E-mail:		

MODALIDADE DE VAGAS (marque apenas uma das modalidades):

- Ampla concorrência.
- Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígena.
- Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Santa Teresa – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Santa Teresa – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO 03

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico
de concorrer no processo seletivo do Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo
(Ifes) venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

Santa Teresa – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO 04

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, venho
requerer **isenção da taxa de inscrição** no Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
em Educação e Gestão Ambiental.

Para tanto, encaminho em anexo, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com a solicitação apresentada nos itens 5.1 e 5.2 do
Edital de seleção.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

Santa Teresa – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

